



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 838536
Natureza: Tomada de Contas Especial
Jurisditionado: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude - SEEJ

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ, com o objetivo de apurar os fatos relativos à ausência de comprovação da aplicação dos recursos repassados à Associação Universidade Ativa, mediante o Convênio n. 386/2009.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 29/10/2013 (f. 140/141), os conselheiros julgaram irregulares as contas do referido Convênio e aplicaram multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e determinaram a restituição de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao Sr. Christiano Rocco Carneiro, Presidente da entidade à época.

A referida decisão transitou em julgado em 09/06/2015, conforme certificado à f. 152.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foram emitidas as Certidões de Débito n. 528/2015 e 529/2015 (f. 159/162), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização dos devidos monitoramentos remotos das execuções por meio dos ACOMPANHAMENTOS CAMP n. 838536M778 e n. 838536R506, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 10, I, e II, e art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2015.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹

(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015.